



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE

Departamento de Gestão de Políticas Públicas - GPP

ANA LUIZA LIMA FERREIRA

A atuação de lobistas durante a reformulação da Lei de Informática sob a perspectiva de Deputados Federais

Brasília – DF

2023

ANA LUIZA LIMA FERREIRA

A atuação de lobistas durante a reformulação da Lei de Informática sob a perspectiva de Deputados Federais

Monografia apresentada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora: Dra. Marcela Machado

Brasília – DF

2023

ANA LUIZA LIMA FERREIRA

A atuação de lobistas durante a reformulação da Lei de Informática
sob a perspectiva de Deputados Federais

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de
Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de
Brasília da aluna

Ana Luiza Lima Ferreira

Doutora Marcela Machado
Professora-Orientadora

Doutor Vitor Lacerda Vasquez
Professor-Examinador

Brasília, 19 de Julho de 2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, aos meus pais, Adriana e André, por todo esforço para que eu tivesse um ensino de qualidade durante o período escolar, por todo o suporte durante a graduação e por serem os meus maiores incentivadores.

Aos familiares e amigos que sempre acreditaram e me apoiaram.

À atlética Burocratas e a empresa Júnior Publicae, entidades do curso de gestão de políticas públicas, das quais tive a honra de fazer parte. Graças a elas pude me desenvolver quanto pessoa e profissional, e conhecer pessoas especiais que me incentivaram durante todos esses anos.

À equipe da Consultoria Hexa Brasil, por todos os ensinamentos profissionais, por terem sido primordiais na minha escolha de tema para a monografia e pelo apoio durante esse processo.

Por fim, à minha orientadora, Marcela Machado, pela condução durante a produção desta monografia, por toda paciência e apontamentos.

RESUMO

O lobby é um instrumento de ação política que está cada vez mais inserido no cotidiano dos processos decisórios, especialmente na Câmara dos Deputados, onde geralmente se inicia todas as tramitações de projetos de lei, como o caso do PL que reestruturou a lei de informática em 2019, lei essa responsável por ser uma das principais no âmbito do fomento às atividades de P&D. Assim, o presente trabalho se propôs a verificar como se deu a relação entre os Deputados Federais e lobistas durante as tratativas. Foi realizado um levantamento bibliográfico sobre o *lobbying* no Brasil e sobre o funcionamento da lei de informática. A abordagem utilizada foi qualitativa com coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas. O estudo aponta que as informações técnicas fornecidas por lobistas foram fundamentais para subsidiar os parlamentares para a reformulação da lei.

Palavras-chave: lobby; lobistas; processo decisório; lei de informática; Câmara dos Deputados.

ABSTRACT

Lobbying is an instrument of political action that is increasingly inserted in the daily decision-making processes, especially in the Brazilian Chamber of Deputies, where all the processing of bills usually begins, as in the case of the law project that restructured the Lei da Informática (IT Law) in 2019, a law that is responsible for being one of the main ones in the context of promoting R&D activities. This study aimed to verify how the relationship between Brazilian Federal Deputies and lobbyists occurred during the law negotiations. A bibliographic survey was carried out on lobbying in Brazil and on the functioning of the IT Law. The methodology used was a qualitative approach with data collection through semi-structured interviews. The study points out that the technical information provided by lobbyists was essential to subsidize parliamentarians for the reformulation of the Law.

Keywords: lobby; lobbyists; decision-making process; IT Law; Brazilian Chamber of Deputies.

LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Figura 1 - Ciclo de Políticas Públicas

15

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CBO - Classificação Brasileira de Ocupações

PL - Projeto de Lei

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

P&D - Pesquisa e Desenvolvimento

IPI - Imposto sobre produtos industrializados

OMC - Organização Mundial do Comércio

MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CF - Constituição Federal

ICT - Instituto de Ciência e Tecnologia

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. LOBBY COMO SUBSÍDIO PARA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	13
2.1 Terminologia “lobby”	13
2.2 A atividade de lobbying	13
3. O CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O LOBISTA.....	16
3.1 A lei de informática.....	18
4. METODOLOGIA.....	21
4.1 Entrevistas	21
5. RELAÇÃO ENTRE LOBISTAS E DEPUTADOS FEDERAIS: A CONSTRUÇÃO DA NOVA LEI DE INFORMÁTICA	24
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	32
APÊNDICES	
APÊNDICE A - Carta-convite enviada às/aos deputados/as federais via e-mail.....	37
APÊNDICE B – Roteiro das entrevistas realizadas com Deputados Federais/chefes de gabinete	38
Apêndice C - Termo de consentimento	39

1. INTRODUÇÃO

As arenas políticas brasileiras, como o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, são ambientes onde acontecem diariamente debates sobre problemas públicos que estão presentes na sociedade. Nesse sentido, para que seja possível uma resolução em que toda a sociedade seja contemplada é necessário que haja o diálogo entre a sociedade civil e o Governo.

Nessa perspectiva, a atividade do *lobbying* é o principal instrumento utilizado por diversos atores e organizações situados na esfera do estado, do mercado e da sociedade civil (GOZETTO e MANCUSO, 2018) para exercer a pressão política em defesa de seus interesses no debate público, nos três poderes do estado, apresentando suas demandas aos tomadores de decisão (MANCUSO, 2007).

Diante da grande interferência dos grupos de interesses privados nas agendas do governo e o impacto que gera na sociedade, a atividade do *lobbying* vem ganhando notoriedade no debate público (MACHADO, 2020) justamente pela necessidade de transparência nos processos e nas decisões governamentais, além de uma maior participação de atores da sociedade na formulação de políticas públicas.

Mesmo sendo praticada há cerca de 40 anos, o lobby no Brasil foi reconhecido como atividade profissional apenas em 2018, quando teve sua inclusão na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) pelo Ministério do Trabalho, onde foram definidas 91 competências ao profissional, ressaltando a multidisciplinaridade exigida para a plena execução da atividade.

Apesar do reconhecimento como atividade profissional, como exposto anteriormente, o lobby no Brasil não é uma profissão regulamentada e por isso o senso comum passou a perceber o profissional de *lobbying* como alguém que lida com práticas ilícitas (MACHADO, 2020).

Desde a redemocratização foram apresentadas diversas proposições legislativas visando à regulamentação da atividade (SANTOS, 2015), a proposta que mais avançou nas discussões foi o Projeto de Lei (PL) nº 1202, de 2007 de autoria do Deputado Carlos Zarattini (PT-SP), a proposição foi aprovada na Câmara dos

Deputados em dezembro de 2022 e aguarda discussão no Senado Federal. A regulamentação da atividade também é uma recomendação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para que o Brasil possa integrar o grupo.

Diante desse cenário, onde há a atuação de diversos atores em torno de uma discussão política, em 2019 empresas e organizações do setor de tecnologia da informação e comunicação (TIC) uniram forças para discutir a reformulação da Lei de Informática – criada em 1991 - juntamente com parlamentares federais¹ .

A lei de Informática (Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991) foi implementada em 1991 com o objetivo de estimular investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em empresas da área de TIC com o benefício de possuir redução no imposto sobre produtos industrializados (IPI). A necessidade de sua atualização ocorreu após questionamentos da Organização Mundial do Comércio (OMC) a respeito das políticas tributárias dos programas de fomento brasileiros (MCTI, 2021).

Diante do exposto, o objetivo desta pesquisa é medir o impacto da atividade de *lobbying* durante a tramitação do projeto de lei (PL) nº 4.805, de 2019 na Câmara dos Deputados, que teve, como foco, a reformulação da lei de informática e que culminou na Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, por meio das seguintes perguntas: como os Deputados Federais enxergam a atuação de lobistas durante a reformulação da lei de informática em 2019? Qual foi o impacto da sua atuação para a concretização da lei?

É esperado também com a seguinte pesquisa desmistificar a ligação do *lobby* com a corrupção, como também de contribuir com a produção acadêmica acerca da temática, visto que foi pouco desenvolvida no sentido de explicar qual o verdadeiro papel desempenhado pelos grupos de interesse no processo decisório (SANTOS, 2011).

¹ Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação - P&D Brasil. Disponível em: <https://pedbrasil.org.br/discussoes-na-lideranca-do-governo-na-camara-dos-deputados>. Acesso em: 20 jul. 2023.

Para alcançar tal objetivo, foram realizadas pesquisas bibliográficas sobre o tema de estudo, *lobby* e lei de informática, como também entrevistas semiestruturadas com Deputados Federais que tiveram atuação durante a tramitação do PL.

O presente trabalho se propôs a contribuir com o conhecimento acerca da atuação do *lobby* no segmento de tecnologia e inovação, visto que é um panorama pouco explorado, além do tema acerca de tecnologia e inovação estar obtendo notoriedade nas pautas governamentais. Dessa forma, a pesquisa possui o enfoque na atuação dos lobistas na Câmara dos Deputados durante a tramitação do PL nº48052019 e em mensurar o impacto da atividade do *lobbying* durante a reformulação da referida lei.

2. LOBBY COMO SUBSÍDIO PARA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

a. 2.1 Terminologia “lobby”

A palavra *lobby* significa, em inglês, antessala, vestíbulo, saguão. Por extensão, o lugar onde ficavam as pessoas que procuravam influenciar as autoridades e/ou políticos e que acabou por designar a ação de profissionais ou grupos que buscavam exercer pressões, muitas vezes legais, para que fossem aprovados projetos ou medidas em benefício daqueles que são por eles representados. (BORIN, 1988)

No Brasil, conforme demonstrado por Bruxelas (2022) e por Machado (2020), ainda não há um consenso a respeito de qual terminologia utilizar para se referir a atividade de defesa de interesses, podendo ser usados termos como: Relações Governamentais (RelGov), Relações Institucionais, Relações Institucionais e Governamentais (RIG), *Public Affairs*, *Advocacy* e Lobby.

Todas as terminologias citadas anteriormente abarcam o conceito de influenciar, de maneira lícita, as decisões tomadas a nível governamental por meio de grupos de pressão e representação de interesses.

Com isso, para fins deste estudo, será utilizada a terminologia *lobby* por ser o termo aplicado nos projetos legislativos para a regulamentação da atividade no País (PL 1202/2007) e por compreender de forma geral o sentido de representação e defesa de interesses, além de ser um instrumento que permite a troca de conhecimento e informações suficientemente relevantes a ponto de convencer o destinatário das ações do lobista a mudar de ideia (BRUXELLAS, p.21, 2022).

2.2 A atividade de *lobbying*

O *lobbying* é o processo pelo qual os grupos de pressão buscam participar do processo estatal de tomada de decisões, contribuindo para a elaboração das políticas públicas de cada país (OLIVEIRA, 2005), e para que seja possível essa contribuição

é necessária uma estratégia bem definida para a atuação nas tomadas de decisões sejam sucedidas.

A definição de uma boa estratégia de lobby exige uma refinada coleta de informações para subsidiar a articulação, propostas políticas consistentes para a política pública e um mapeamento de interlocutores que estejam alinhados com a proposta política definida.

Para que os formuladores de políticas públicas possam elaborar políticas que realmente atendam às necessidades da sociedade é necessário que estejam munidos de o máximo de informações possíveis, com isso os grupos de pressão utilizam o *lobbying* para esclarecer o legislador ou a autoridade pública sobre as decisões ou propostas que possam vir a ser encaminhadas como um mecanismo operacional de persuasão com informações objetivas (OLIVEIRA, 2004).

O desenvolvimento do lobby no Brasil se inicia na década de 70 com a relação entre políticos e lobistas de maneira mais simplistas, e muitas vezes de maneira ilegal, o que colaborou para a associação da atividade com a prática de corrupção, que se estende aos dias de hoje. Porém, atualmente, a atividade requer muitas habilidades, de acordo com a CBO são 91 competências. Entre elas, destacam-se:²

- Participar da formulação de políticas públicas e elaborar estratégias de relações governamentais;
- Elaborar perfis de tomadores de decisão (parlamentares e autoridades), influenciadores e interessados;
- Analisar e gerir riscos regulatórios/normativos;
- Monitorar ações governamentais (Executivo, Legislativo e Judiciário) com potencial impacto setorial e institucional;
- Elaborar peças e documentos para fundamentar defesa e sugerir proposições legislativas/normativas;
- Mapear processo de decisão e organizar agenda de reuniões e de trabalho dos órgãos envolvidos no processo de decisão política;
- Saber ouvir, liderar pessoas e trabalhar em equipe;

² Cartilha de Relações Institucionais e Governamentais da ABRIG. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2019/12/Cartilha_ABRIG-Artiaga-Cunha.pdf

- Demonstrar capacidade de abstração e negociação;
- Demonstrar capacidade de síntese, visão sistêmica e raciocínio analítico;
- Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal;
- Agir com empatia e demonstrar flexibilidade;
- Pensar estrategicamente e demonstrar criatividade;
- Defender os interesses do representado no processo decisório;
- Tomar decisões de maneira estratégica;
- Demonstrar habilidades comunicativas.

Portanto, pode-se inferir diante da exposição das competências listadas que a intensidade da atividade do lobby são decisivas para as definições no campo das políticas públicas, seja junto a legisladores ou com agências governamentais (SANTOS,2007), e mesmo que não tenha regulamentação da atividade no Brasil, a Constituição Federal (CF) de 1988, segundo Machado (2020) dá guarida a essa prática em seus dispositivos, o que leva ao entendimento de que regime constitucional vigente no Brasil pressupõe o lobby como um instrumento imprescindível para a prática democrática e para a transparência.

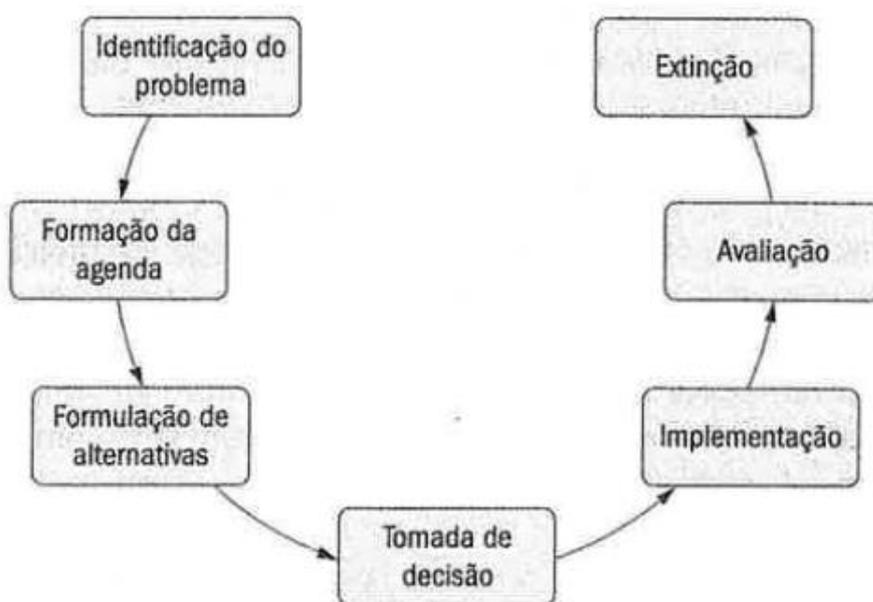
3. O CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O LOBISTA

O lobista tem como função principal influenciar políticas públicas para contribuir com a construção de um ambiente de negócios favorável para o desenvolvimento econômico e social, (GOZETTO, 2021), e por isso está presente em diferentes fases do ciclo de políticas públicas, seja para inserir um tema na agenda política, seja para contribuir com informações para a melhor formulação de soluções.

O processo de elaboração de políticas públicas (*policy-making process*), também conhecido como ciclo de políticas públicas (*policy cycle*), é entendido, segundo Secchi (2012), como um esquema de visualização e interpretação que organiza a vida de uma política pública em fases sequenciais e interdependentes.

Secchi (2012) define o ciclo de políticas públicas em sete etapas principais, sendo elas: identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção.

Figura 1. Ciclo de Políticas Públicas



Fonte: SECCHI, 2012

A fase de identificação do problema é definida como a discrepância entre o *status quo* e uma situação ideal possível, que pode surgir de diferentes maneiras,

como em desastres da natureza, problemas em mobilidade urbana, pandemias, entre outros, ou seja, uma situação é identificada como problema público quando passa a ser uma situação insatisfatória e afeta a percepção de muitos atores relevantes (Sjöblom, 1984, apud SECCHI, 2012). Um problema pode ser identificado pela classe política, pela sociedade ou pelo segmento privado, nesse sentido a atuação do lobista surge para encaixar a temática da situação na agenda governamental e atrair decisores favoráveis a suas causas específicas (Mancuso e Gozetto, 2013).

A formação de agenda é o conjunto de temas entendidos como relevantes, podendo ser definida como agenda política onde um conjunto de problemas ou temas que a comunidade política entende como merecedor de intervenção pública, ou agenda formal, onde os problemas que o poder público já decidiu enfrentar são elencados (COBB e ELDER, 1983, apud SECCHI, 2012).

Após a inserção de um problema na agenda pública surge a necessidade de formular alternativas à situação, é o momento em que alternativas, propostas, soluções, ações são avaliadas para que seja definida uma forma de lidar com uma questão, juntamente com a definição de agenda, é considerada a etapa pré-decisória (CAPELLA, 2018). Essa etapa pode ser considerada a que mais possui a presença do lobby, pois é o momento em que são apresentadas as informações técnicas, onde há o mapeamento dos principais interlocutores para possível articulação e agendamento de reuniões para contrapor os argumentos e conseguir subsidiar a tomada de decisão e a política ser implementada de acordo com os interesses defendidos.

A etapa de tomada de decisão no ciclo de políticas públicas é a que corresponde ao momento em que os interesses dos atores são equacionados e as intenções (objetivos e métodos) de enfrentamento de um problema público são explicitadas (SECCHI, 2012), ou seja, é o momento em que as soluções para o problema são discutidas para chegar ao denominador comum.

A etapa de implementação da política, segundo Sabatier (1986) apud Secchi (2012), pode ser definida em dois modelos. O modelo *top-down*, quando a política é implementada de uma maneira impositiva, de cima para baixo, onde os tomadores de decisão (políticos) são separados dos implementadores (administração); o segundo modelo, *bottom-up*, os implementadores possuem maior participação nas soluções

para o problema, e a implementação acontece após a avaliação dos resultados alcançados (*a posteriori*).

A etapa de avaliação da política ocorre para obter indicadores a respeito da eficiência da política, se de fato está formulada para atender as demandas do problema público. De acordo com Costa e Castanhar (2003) *apud* Secchi (2012) a avaliação de uma política pública pode acontecer de três maneiras, *ex ante*, quando acontece antes da implementação da política, *ex post*, quando a avaliação é realizada após à implementação, e avaliação *in itinere*, conhecida como avaliação de monitoramento, que ocorre durante o processo de implementação para fins de ajustes imediatos.

Vale ressaltar que o ciclo de políticas públicas é utilizado para organizar as ideias e descomplicar o entendimento a respeito da complexidade de uma política pública, alguns acadêmicos afirmam que não há um ponto de início e um ponto de finalização de uma política pública, e que esse processo [ciclo] é incerto (SECCHI, 2012) e exige o envolvimento de muitos atores, além dos políticos.

Sendo assim, a compreensão sobre o funcionamento da construção de uma política pública é fundamental para o lobista definir suas estratégias e saber o momento mais propício para agir, a depender da sua causa e em qual estágio ela está.

3.1 A lei de informática

A Lei de Informática (Lei federal nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019) surgiu como um instrumento de apoio à indústria nacional, por meio de incentivos a empresas nacionais do setor de tecnologia da informação, com objetivo de fomentar as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), e com intuito de aumentar a competitividade das empresas nacionais e inserir o Brasil no cenário global do setor (CGEE, 2020).

Esses incentivos são concedidos por meio de isenções fiscais, como a redução do imposto sobre produtos industrializados (IPI), desde que cumpram alguns

requisitos, como o investimento mínimo de 4% em atividade de P&D e que a montagem dos equipamentos seja realizada no Brasil³.

A primeira versão da lei foi elaborada em 1991, Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 5.906 de 26 de setembro de 2006, mas ao longo desses 30 anos foram realizadas diversas alterações, motivadas pelas rápidas mudanças tecnológicas. A mais recente - e que será utilizada como objeto de estudo nessa pesquisa - realizada em 2019, e que segue em vigor até a presente data, surgiu por conta de questionamentos levantados pela Organização Mundial do Comércio (OMC) quanto aos benefícios fiscais concedidos pelo Brasil para as empresas, alegando que tais benefícios não são consistentes com as regras do comércio internacional, desfavorecendo assim a competitividade com empresas de outros países.⁴

Após meses de discussões sobre os incentivos da lei de informática, em 2019 o Congresso Nacional aprovou o PL nº 4.805/2019, que resultou na Lei nº 13.969/2019, que possui vigência até 31 de dezembro de 2029. A principal mudança na nova Lei de Informática, elimina os benefícios fiscais baseados em tributos indiretos (IPI) incidente na comercialização dos bens incentivados, conforme relata o MCTI (2020):

Os benefícios passaram a ser na forma de concessão de créditos financeiros proporcionais aos investimentos em PD&I realizados pelas empresas incentivadas, passíveis de utilização na compensação de débitos próprios relativos aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal, segundo informações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Além das alterações na forma de conceder benefícios, a nova legislação estimulou o desenvolvimento da indústria além das regiões Sul e Sudeste, a regra de investimento mínimo em P&D fora da empresa beneficiária dos incentivos contribuiu para fortalecer a infraestrutura de suporte à P&D em ICTs, como também a criação de institutos de P&D independentes (CGEE, 2020).

³ Fonte: Revista 30 anos da Lei de Informática. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes-mcti/folders-e-cartilhas/cartilha-30-anos-da-lei-de-informatica/revista-30-anos-mcti_web.pdf/view

⁴Revista 30 anos da Lei de Informática (MCTI - 2022). Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes-mcti/folders-e-cartilhas/cartilha-30-anos-da-lei-de-informatica/revista-30-anos-mcti_web.pdf/view

De acordo com Prochink (2015) a Lei de Informática é o principal benefício fiscal concedido para as empresas de tecnologia da informação no Brasil, segundo dados de 2019 do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), esta lei foi responsável por movimentar cerca de R\$ 54.286,00 milhões de reais, com 479 empresas de tecnologia nacional habilitadas e que empregam cerca de 130 mil trabalhadores, impactando assim diretamente na economia do País e no fomento de empresas de tecnologia nacional e geração de emprego.

A lei de informática atualmente é utilizada por 517⁵ empresas de tecnologia, promovendo assim impacto em diferentes cenários do país, pois impacta na geração de empregos qualificados, a promoção do mercado de TIC no Brasil, estimulando a produção local, além de ser um dos principais instrumentos de incentivo à inovação. Sendo assim, a sua reformulação em 2019 mobilizou uma grande quantidade de empresas que utilizam de seus benefícios a defender seus interesses perante o governo.

⁵ Relação das empresas habilitadas à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática: <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas/pesquisarEmpresashabilitadas;jsessionid=9DA2DE61CD4F59C60E7713B51BBCEE11?ufSelecionada=Todas&municipio=>

4. METODOLOGIA

Considerando o objetivo da pesquisa em apurar o impacto da atividade do *lobbying* na atuação dos Deputados Federais durante a reformulação da Lei de Informática em 2019, a abordagem utilizada para a análise dos resultados foi a de pesquisa qualitativa, pois assim será possível explorar e entender a visão de um grupo acerca de uma atuação e que auxilia na compreensão da complexidade da situação (CRESWELL, 2010).

Para a coleta de dados utilizou-se dos procedimentos de pesquisa bibliográfica e entrevistas com Deputados Federais, que auxiliaram para a análise da efetividade da atividade do *lobbying* como subsídio para a formulação de políticas de incentivo, em específico a Lei de Informática, no contexto da Câmara dos Deputados.

Sobre a lei de informática, foram utilizados estudos e publicações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que explicam sobre a utilização da lei pelas empresas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os resultados para o país.

4.1 Entrevistas

A utilização de entrevistas como técnica de pesquisa se dá por possibilitar o maior número de respostas, pois o entrevistador pode esclarecer o significado das perguntas e adaptar-se mais facilmente às pessoas e às circunstâncias em que se desenvolve a entrevista (GIL, 2008).

Segundo Boni e Quaresma (2005) as entrevistas podem ser classificadas como: projetiva, história de vida, com grupos focais, estruturadas, abertas e semiestruturadas. Para o objetivo deste trabalho as entrevistas foram conduzidas de maneira semiestruturada pois é possível combinar perguntas abertas e fechadas, onde o pesquisador segue um conjunto de questões previamente definidas e consegue delimitar o volume de informações, obtendo um direcionamento maior para o tema (BONI e QUARESMA, 2005).

Para a etapa das entrevistas, foram mapeados 15 (quinze) Deputados Federais que tiveram atuação durante a tramitação do PL nº 4805, de 2019 - que altera a Lei federal nº 8.248, de 1991 (Lei de Informática) e dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação para estabelecer o tratamento tributário aplicável às empresas do setor - na Câmara dos Deputados e que foram reeleitos nas eleições de 2022.

Os Deputados foram identificados por meio da ficha de tramitação do PL nº4805, de 2019, disponível no *site* da Câmara dos Deputados. A partir dessa identificação, foram selecionados os parlamentares que participaram como autores, relatores ou que discutiram sobre a matéria nas três comissões designadas (Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania) da Câmara dos Deputados.

Os parlamentares foram contatados via e-mail institucional - disponibilizado na página na internet da Câmara dos Deputados - e *WhatsApp* de assessores. Dessa forma, foram realizadas 4 (quatro) entrevistas semiestruturadas, onde 2 (duas) com os próprios Deputados e as outras 2 (duas) com chefes de gabinete. É importante ressaltar que por conta da indisponibilidade dos Deputados as entrevistas tiveram que acontecer com chefes de gabinete. Essa opção foi feita pois os chefes de gabinete, geralmente, são quem assessoram diretamente o parlamentar, e por isso possui a capacidade de responder com mais propriedade sobre o tema.

Após conceder a entrevista, o entrevistado ficou livre para escolher a data e horário de sua preferência, devido a agenda apertada e corrida do poder legislativo em geral. Foi ressaltada para todos os entrevistados a importância da entrevista ser realizada presencialmente, apenas 1 (uma) entrevista aconteceu por videoconferência, devido a incompatibilidade de horários, as outras 3 (três) aconteceram nas dependências da Câmara dos Deputados.

Conforme o termo de confidencialidade, anexado neste trabalho (Apêndice C) e assinado por ambas as partes (entrevistadora e entrevistado), os entrevistados não serão identificados. Portanto, neste trabalho serão citados apenas como "entrevistado".

As entrevistas foram guiadas por meio de um roteiro previamente elaborado (Apêndice B), onde foi explicado ao entrevistado o objetivo da pesquisa, além de uma breve retrospectiva sobre o processo de reformulação da lei e sobre a atividade do lobby. As perguntas do roteiro buscaram abordar sobre a perspectiva do parlamentar referente a temática do *lobby*, a presença dos lobistas no parlamento, como o *lobby* contribui para a construção da nova lei de informática e de que maneira foi a relação (lobista e parlamentar) durante o processo.

Com isso, a análise dos discursos foi feita com base nas 2 (duas) entrevistas realizadas com Deputados Federais e 2 (duas) com chefes de gabinete, que foram gravadas mediante autorização dos entrevistados. A tipologia escolhida para a análise foi exploratória e descritiva, pois de acordo com o explicitado anteriormente, pretendeu-se mensurar as impressões dos entrevistados quanto ao trabalho desenvolvido por lobistas dentro da Câmara dos Deputados durante a reformulação da lei de informática e qual foi o nível de contribuição para a concretização da política.

5. RELAÇÃO ENTRE LOBISTAS E DEPUTADOS FEDERAIS: A CONSTRUÇÃO DA NOVA LEI DE INFORMÁTICA

Neste capítulo, foi realizada a análise das entrevistas com os Deputados Federais e com chefes de gabinete, a fim de averiguar como se deu a relação entre os parlamentares e os lobistas durante a tramitação do PL nº 4805/2019 na Câmara dos Deputados e como essa parceria - termo utilizado pelos entrevistados - influenciou para a construção da política.

Com a restauração da democracia no Brasil em 1985, a atividade congressional adquiriu grande vitalidade, atraindo a atenção dos grupos de interesse, incluindo as organizações empresariais e sindicais (DINIZ e BOSCHI, 1999) e assim a atuação desses grupos junto aos parlamentares vem aumentando fortemente ao longo dos anos (SANTOS *et al.*, 2019).

Mesmo após quase 40 anos desse estreitamento de relações de representantes da sociedade civil com parlamentares, a ligação com a prática de corrupção ainda permeia o senso comum da população, isso por classificar pessoas envolvidas em escândalos de corrupção sob o rótulo de lobista, grande parte pela própria imprensa (MACHADO, 2020), conforme mencionado no referencial teórico deste trabalho. Esse estereótipo foi reforçado, de forma unânime, pelos relatos dos entrevistados, mencionando que o lobby possui um tom pejorativo, são mal compreendidos, e por esse motivo sofrem restrições e rejeições dentro da Câmara dos Deputados.

Apesar desses estereótipos que permeiam a atividade, durante as entrevistas foi possível perceber que é um estigma que está sendo desconstruído, e que a maior parte dos parlamentares apoiam essa construção de relacionamento e percebem o lobby como essencial para o aprimoramento das políticas:

[...] contribuem de forma decisiva para o aprimoramento do sistema legislativo em diversos segmentos, seja na indústria, seja no comércio, no setor primário, no serviço público, na fiscalização dos poderes, isso é fundamental. (Entrevistado 3)

De acordo com o entrevistado 2, durante as tratativas entre o poder legislativo e o poder executivo sobre a lei de informática, houve muito a participação de lobistas, a convite dos próprios parlamentares, para subsidiar com informações que o governo

não possuía. Durante um desses encontros, o entrevistado relatou que houve um bloqueio por parte de membros do poder executivo em receber os representantes do setor privado, como demonstra um trecho da fala do entrevistado: “Eu fui chamado aqui para discutir com os parlamentares, não foi com o setor”, disse um representante do poder executivo. Esse exemplo demonstra as dificuldades de acesso que lobistas podem enfrentar durante o exercício de suas funções.

Apesar desse relato ter aparecido na fala de apenas um entrevistado, pode-se perceber, conforme relata os estudos de Santos *et al.* (2017), que estabelecer relação com o poder executivo há uma complexidade maior que em relação ao poder legislativo, devido à pouca convivência que o alto escalão do governo possui com lobistas. Em comparação ao poder legislativo, onde o acesso às suas dependências são mais fáceis, essa interação ocorre com mais frequência, conforme os estudos de Machado (2020), é comum que esse contato seja realizado nas arenas mais informais nas dependências da Câmara dos Deputados, como os corredores das comissões, o salão verde da Câmara dos Deputados ou na locomoção do parlamentar entre uma comissão e outra, devido ao tempo escasso e corrido do parlamentar.

Outro fator que deve ser considerado para a existência desse estigma, está relacionado a falta de regulamentação da atividade, como mencionado na introdução deste trabalho, o lobby não é reconhecido como profissão. Na opinião dos entrevistados, a efetiva regulamentação da atividade ajudaria na percepção da sociedade civil e governo quanto às funções exercidas por lobistas, além de contribuir para a transparência do setor público e de seus atores quanto às suas ações.

Tem que legalizar o lobby, ou seja, identificar quem é a pessoa, o que ela representa, da onde ele vem, dá transparência, e a quem ele acessa, não tem que ser conversas escuras, escondidas, tem que dar transparência, e para o lobby ter transparência tem que ser legalizado. (Entrevistado 1)

Devido a maior concentração de discussões políticas, peso de produção legal do país e a força do papel decisivo no processo político no poder legislativo, a presença de grupos de interesse tentando exercer alguma influência nas tratativas que lhe atingem, conforme mostra o estudo de Diniz e Boschi (1999).

Diante disso, foi percebido durante as entrevistas que a relação entre os parlamentares e os grupos que defendem seus interesses é tida como positiva, pois de acordo com os entrevistados os políticos são agentes generalistas devido a

quantidade e diversidade de temas que tratam no dia a dia, não tendo assim o conhecimento técnico sobre todos os assuntos. Já os lobistas, são tidos como especialistas, devido ao *know-how* que possuem dentro do seu segmento de atuação, como elucida um dos entrevistados:

Nós, os deputados, nós somos generalistas, e o mundo se encaminha para um mundo de especialistas. Tu tem um dentista que é especialista em cirurgia buco massivo facial, tu tem lá um que é em implantodontia, então dentro da área da odontologia tem lá 5, 6 especialistas diferentes. Na medicina são dezenas, centenas, e assim cada atividade, a tendência é cada vez mais as pessoas procurarem para uma determinada atividade especialista, mas na política não tem um especialista, tem os generalistas. Até tem deputados que é mais focado na saúde, outros mais na educação, outros mais na questão da formação jurídica, eu sou advogado, por exemplo, mas mesmo assim eu tenho que decidir aqui sobre tudo, porque os projetos que eu voto, não sou chamado a votar projetos dos quais eu sou especialista, eu voto todos os projetos. (Entrevistado 1)

Esse resultado converge com os estudos de Machado (2020), segundo a autora, os parlamentares lidam com diversos assuntos durante sua legislatura, não apenas com as temáticas que possuem afinidade. Com isso, a atuação do lobista age para municiar o parlamentar com informações técnicas, seja para despertar o interesse do parlamentar pelo assunto ou para que mude seu entendimento.

Desse modo, na perspectiva da reformulação da lei de informática, que demandou longos meses de discussão, não só no âmbito do poder legislativo, como também no executivo, e muitas vezes com os dois em conjunto, onde nem todos possuíam os conhecimentos necessários para debater o tema, as informações fornecidas por lobistas contribuíram para que o debate entre os atores tivesse o embasamento necessário. O trecho destacado ressalta essa percepção:

Foi fundamental para a relação do executivo com o legislativo. Porque você estava alterando uma lei por exigência da OMC, e muitas das informações, o poder executivo, no caso, o Ministério da Fazenda, questionava muitas coisas que estavam na lei. E quando a gente pôde contar com o apoio do setor, através dos lobistas, do relacionamento institucional, favoreceu muito esse entendimento. (Entrevistado 4)

Ainda nessa perspectiva, segundo os entrevistados, o inverso também ocorre, quando o parlamentar não possui conhecimento sobre o tema em discussão os lobistas são acionados para fornecer as informações técnicas necessárias:

[...] quando o deputado é designado relator de uma matéria, eu busco compreender o texto e vê ali as áreas afetadas, as partes afetadas. E se não houve nenhuma procura, a partir da designação desta relatoria, e que o que está ali precisa de mais informações até para a elaboração de um relatório, seja para aprovar ou para rejeitar, eu vou buscar [lobistas]. Então isso pode. Isso pode acontecer, esse inverso também acontece. Eu já me apoiei em muitos setores para conseguir informações importantes para fazer um

requerimento, para fazer uma defesa ou para fazer uma rejeição.
(Entrevistado 2)

As contribuições dos lobistas para a nova formulação da lei auxiliaram os parlamentares a compreender qual seria o nível de impacto na geração de empregos diretos e indiretos, os investimentos estrangeiros em empresas brasileiras, o fomento da cadeia de suprimentos, a cultura de investimentos em P&D por parte do setor privado, que de acordo com o MCTI caminha na contramão das principais economias globais como Estados Unidos e China⁶, além de informações sobre o impacto da internacionalização dos produtos e empresas incentivadas.

Essa atuação forte dos lobistas durante a reformulação da lei de informática converge com o estudo realizado por Mancuso (2007) onde estuda a estratégia utilizada pelo empresariado industrial de todo o país em 1995 para exercer pressão política nas discussões sobre a redução do Custo Brasil. Essa mobilização foi emblemática devido à capacidade de reunir deputados federais e senadores filiados a partidos políticos de diversas tendências ideológicas na sede da Confederação Nacional da Indústria – CNI e desde então o lobby das indústrias são bem sucedidos devido à grande capacidade de organização para defender seus interesses perante as políticas públicas que aprimoram a competitividade das empresas brasileiras⁷.

Diante das narrativas dos entrevistados, pode-se aferir que essa articulação bem fundamentada para alcançar seus objetivos na defesa de interesses por parte do lobby empresarial é de fato consolidada. Visto que, durante as entrevistas foram citadas diversas organizações, como associações ou as próprias empresas de forma individual, do segmento de TIC que se mobilizaram para reformular a lei.

Portanto, diante das narrativas dos entrevistados, observa-se que a relação entre lobistas e atores políticos são complexas e repletas de nuances, mas ainda assim há um bom entendimento sobre a real função do lobista em defender seus interesses dentro do parlamento, que é fornecer análises, dados, informações

⁶ MCTI elabora retrato mais recente da ciência, tecnologia e inovação no Brasil (MCTI, 2023). Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2023/05/mcti-elabora-retrato-mais-recente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-no-brasil>

⁷ Extraído do artigo de Mancuso (2007): O lobby da indústria no Congresso Nacional: empresariado e política no Brasil contemporâneo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/s9mYzZ4LxXt5D4Rrks9mMp/?lang=pt>

técnicas e diferentes perspectivas para subsidiar o parlamentar para que as políticas sejam eficazes para que toda a população seja beneficiada, não apenas uns em detrimento dos outros.

Referente ao estigma ligado às ações de corrupção, foi percebido que estão sendo deslegitimados, visto que, de acordo com os entrevistados, são considerados como parceiros e essenciais para o pleno exercício da democracia.

Mesmo com a construção dessa boa relação, percebe-se a necessidade de tornar essas práticas mais profissionais, no sentido de ter uma legislação que discipline sobre as devidas atribuições e que garanta a transparência das ações entre lobistas e atores políticos, além de ser capaz de identificar esses profissionais oficialmente. Respalhando assim tanto os profissionais que praticam lobby, quanto o parlamentar que lida com esses agentes no dia a dia.

Mesmo que a temática das entrevistas se referia a presença do lobby na reformulação da lei de informática, a narrativa dos entrevistados se deu em um tom mais geral sobre a atuação dos lobistas, apesar de ressaltarem que a presença de lobistas do setor nas discussões e as informações fornecidas foram fundamentais para a concretização da lei. No entanto, percebe-se que a relação entre lobistas e parlamentares é a mesma com todos os segmentos, a depender do tema, mesmo que uns tenham mais estrutura e experiência que outros.

Foi ressaltado nas entrevistas que não há essa distinção, pois o parlamentar deve legislar em função de toda a população e se atentar para a representação equitativa dos interesses da população.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de incentivo para empresas nacionais, como a lei de informática, são cruciais para o fomento à competitividade e o aumento do investimento em atividades de P&D. Com isso, são muitos os critérios que precisam atingir para que realmente sejam enquadradas como beneficiárias de tais subsídios, como exemplo: o envio do relatório demonstrativo anual (RDA) de P&D para o MCTI; apresentar, iniciar e manter atualizado o plano de P&D na empresa; implantar e manter o sistema da qualidade; iniciar a fabricação dos produtos habilitados; implantar e manter o programa de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa; manter a regularidade fiscal e tributária da empresa⁸; além de outras burocracias regulatórias a que as empresas brasileiras estão sujeitas.

Devido a essa vivência, as empresas identificam melhorias que precisam ser incrementadas à política e a partir disso cria-se uma estratégia para abordar os atores governamentais responsáveis, a fim de defender seus interesses e exercer sua influência por meio de informações técnicas para subsidiar a avaliação dos atores mapeados acerca do tema tratado.

Nesse cenário, o presente trabalho teve como finalidade identificar como se deu a atuação de lobistas durante a reformulação da lei de informática na Câmara dos Deputados em 2019, sob a perspectiva dos Deputados Federais. Identificando também como foi essa relação durante o processo e como os parlamentares enxergam a atuação do lobby no processo decisório. Para isso, como meio principal para a coleta de dados foi utilizada a entrevista semiestruturada com os parlamentares e chefes de gabinete.

O lobby vem se institucionalizando cada vez mais durante o processo decisório como um instrumento de ação política, podendo ser exercido por empresas privadas de forma individual, por consultorias especializadas em relações governamentais ou por entidades setoriais, porém de acordo com Santos (2017) é muito difícil inferir que determinada decisão de política pública foi tomada em função do lobbying, devido às diversas variáveis que o processo decisório está sujeito, como

⁸ Lei nº 13.969/2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13969.htm

o posicionamento político dos atores envolvidos e sua afinidade com o tema em discussão, variáveis essas que devem ser levadas em consideração durante a definição de estratégia do lobista.

Diante disso, pode-se constatar diante das entrevistas realizadas que a presença de lobistas durante a tramitação do PL nº 4805/2019 na Câmara dos Deputados foi tida como fundamental para que a legislação fosse aprimorada, tanto no âmbito do poder legislativo como no executivo.

Essa constatação pode ser justificada devido as informações fornecidas por lobistas terem sido baseadas em fatos concretos, vivenciado pelas empresas beneficiárias da lei e que possuem evidências para sustentar seus argumentos. Ratificando assim que as políticas construídas com base em evidências propõem soluções possíveis de serem realizadas e são mais consistentes.

Embora o estudo tenha sido focado na relação entre parlamentares e lobistas e em como essa relação contribui para a construção de políticas públicas, há diversas nuances que envolvem o lobby, entre elas a sua regulamentação, tema que surgiu durante as entrevistas. Conforme exposto durante o trabalho há o estigma do lobby estar relacionado com atividades ilícitas, e não ter uma legislação que oriente sobre a atividade é um dos fatores que corrobora com essa narrativa. Com isso, entende-se que a regulamentação da atividade no Brasil contribuiria para dar transparência a toda essa movimentação no cenário político, desmistificando assim a ligação com corrupção, além de quantificar os profissionais que realizam o lobby ético no País.

É importante salientar que a presente pesquisa possui limitações, devido à dificuldade em realizar as entrevistas com os próprios parlamentares, não sendo possível assim compreender de fato a visão deste em relação aos lobistas/lobby. O tempo que os entrevistados tinham para conceder a entrevista também foi um empecilho, de modo que algumas tiveram que acontecer nos corredores da Câmara dos Deputados de forma rápida, não sendo possível assim se aprofundar nas perguntas.

Além destes empecilhos, as referências bibliográficas brasileiras encontradas que estudaram essa relação são escassas. A maioria dos estudos referentes à temática do lobbying são focalizadas ao financiamento de campanhas, corrupção,

regulamentação e estudos comparativos com países que possuem ambientes bem regularizados para essas interações (MACHADO, 2020). Estudos esses que são relevantes e contribuem para a compreensão do lobby, mas que não se estendem para as minúcias destas relações.

Portanto, sugere-se que sejam realizadas pesquisas que se debruçam mais sobre a relação entre lobistas e parlamentares, devido a todos os detalhes e cuidados que esse relacionamento impõe. É importante também pesquisas sobre o impacto do lobby nas políticas de inovação e de incentivos financeiros, por ser um segmento chave para o Brasil se tornar mais inovador⁹.

⁹ Brasil só vai crescer com leis que estimulem a inovação (CNI - 29/05/2023). Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/inovacao-e-tecnologia/brasil-so-vai-crescer-com-leis-que-estimulem-a-inovacao/>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABINEE. **30 Anos da Lei de Informática**. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Brasília, 2021. Disponível em: <http://www.abinee.org.br/informac/arquivos/revmctiw.pdf>

BRASIL. Câmara dos Deputados. Câmara aprova projeto que regulamenta o lobby. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/923489-camara-aprova-projeto-que-regulamenta-o-lobby/>> . Acesso em: 10 fev. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 1535, de 2022. Autor: Carlos Zarattini. Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 30 mai. 2007. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2326443>>. Acesso em: 28 nov. 2022

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4.805/2019, de 03 setembro de 2019. Autor: Marcos Pereira. Câmara dos Deputados, Brasília, DF 03 set. 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2218250>> . Acesso em: 09 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.969, de 26 de Dezembro de 2019. Dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13969.htm. Acesso em: 28 nov. 2022

BRASIL. Lei nº8.248, de 23 de Outubro de 1991. Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8248.htm

BRASIL. Ministério do Trabalho. Classificação Brasileira de Ocupações. Disponível em <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/DownloadHistorico.jsf>. Acesso em:28 nov. 2022

BRUXELLAS, Luíza Lucas. **O marco regulatório do lobby no brasil: uma análise comparada dos projetos de regulamentação no congresso nacional de 1984 a 2022 e o caminho para a intermediação democrática de interesses**. 2022. Tese de Doutorado.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de Políticas Públicas**. Brasília: Enap, 2018.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE. **Lei de Informática: resultados, desafios e oportunidades para o setor de TIC no Brasil**. Volume 1. Anais do Seminário Resultados da PD&I no setor brasileiro de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Brasília, DF: CGEE, 2020. 184 p. Disponível em:

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes-mcti/lei-de-informatica/09112020-volume-1-anais-do-seminario-resultados-da-pd-i-miolo.pdf>

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Artmed, Porto Alegre, 2010.

DINIZ, Eli; BOSCHI, Renato. O Legislativo como arena de interesses organizados: a atuação dos lobbies empresariais. **Locus – Revista de História**, v. 5, n. 1, 1999.

GALVÃO, Eduardo Ribeiro (org.). **Relações Governamentais e Inovação**. 1ed. Brasília: Pensar RelGov, 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Editora Atlas SA, 2008.

GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira; MANCUSO, Wagner Pralon. **Lobby e políticas públicas**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MACHADO, Marcela. **O que o dinheiro compra? A responsividade do Congresso Nacional frente ao financiamento de campanhas da indústria**. Orientador: Lucio Remuzat Rennó Junior. 2016. 92 fl. Dissertação — Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

MACHADO, Marcela. **Para além do dinheiro: acesso e deferência nas relações congressuais entre lobistas e deputados federais**. Orientador: Lucio Remuzat Rennó Junior. 2020. 92 fl. Tese — Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

MANCUSO, W.P. **O Lobby da Indústria no Congresso Nacional: Empresariado e Política no Brasil Contemporâneo**. EDUSP/HUMANITAS, São Paulo, 2007.

MINAYO, Maria Cecília. S.(org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21ª edição. Petrópolis (RJ): Vozes, 2002.

OYAMA, Erico. **“Regulamentação do lobby ajudaria a desmistificar atividade”, diz presidente da Abrig**. JOTA, Brasília, 11/01/2021. Disponível em: <<https://www.jota.info/jotinhas/regulamentacao-do-lobby-ajudaria-a-desmistificar-atividade-diz-presidente-da-abrig-11012021>>. Acesso em: 26/11//2022

PROCHNIK, Victor; LABRUNIE, Mateus Lino; SILVEIRA, Marco Antonio; RIBEIRO, Eduardo Pontual. A política da política industrial: o caso da Lei de Informática. **Revista Brasileira de Inovação**, p. 133-152, 2015

Relatório de Resultados da Lei de Informática. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/lei-de-tics/relatorio-estatistico-lei-de-tics-2020.pdf>

SANTOS, Luiz A. **Regulamentação das Atividades de lobby e seu impacto sobre as relações entre políticos, burocratas e grupos de interesse e no ciclo de políticas públicas** – Análise comparativa dos Estados Unidos e Brasil. Tese (Doutorado). Instituto de Ciências Sociais/Centro de Pesquisa e Pós-Graduação Sobre as Américas, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

SANTOS, Manoel Leonardo *et al.* **Lobbying no Brasil: profissionalização, estratégias e influência.** 2017.

SANTOS, Manoel Leonardo; CUNHA, Lucas. **Propostas de regulamentação do lobby no Brasil: uma análise comparada.** Texto para Discussão, 2015.

SANTOS, Manoel Leonardo; Mancuso, Wagner Pralon; Baird, Marcello Fragano; Resende, Ciro Antônio da Silva (2017): **Lobbying no Brasil: Profissionalização, estratégias e influência**, Texto para Discussão, No. 2334, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília

SANTOS, Manoel Leonardo; Wanderley Duarte; Carvalho da Rocha, Enivaldo. **O parlamento sob influência: o lobby da indústria na Câmara dos Deputados.** 2011. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2012.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Carta-convite enviada às/aos deputados/as federais via e-mail

Excelentíssimo Senhor Deputado [nome do deputado],

O senhor faz parte do grupo de parlamentares que tiveram participação relevante na reformulação da Lei de Informática em 2019 (Lei federal nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019). Por isso, foi escolhido para participar de uma breve entrevista (duração máxima de 15 minutos) sobre a atuação do lobby durante a reformulação da referida Lei.

Me chamo Ana Luiza e sou aluna do curso de graduação em Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (UnB). A entrevista é fundamental para o meu trabalho de conclusão de curso. Adianto que não serão solicitadas informações pessoais ou confidenciais, apenas de cunho opinativo.

Para participar, solicito gentilmente que responda a este e-mail com a disponibilidade de data e horário para entrevista, que poderá ser presencial ou virtual, ficando a critério de V.Exa.

Desde já, agradeço!

APÊNDICE B – Roteiro das entrevistas realizadas com Deputados Federais/chefes de gabinete

Perguntas procedimentais:

- Como é o convívio com os lobistas no parlamento;
- Como é feita a abordagem;
- Acha que é benéfico a atuação do lobbying na tomada de decisão?
- Como os parlamentares recebem o lobbying? Preparo, receptividade, dificuldade de agenda... O inverso acontece, de o parlamentar procurar o lobista?
- Qual a posição a respeito da regulamentação da profissão;

Perguntas sobre o tema da pesquisa:

- Durante a reformulação da lei de informática, como foi a atuação dos lobistas nas decisões?
- Teve algum momento em que a participação do lobby teve grande destaque?
- Qual foi o impacto dos lobistas para a reformulação da lei?

Apêndice C - Termo de consentimento

AUTORIZAÇÃO DA COLETA E UTILIZAÇÃO DE DEPOIMENTO ORAL E COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE DO ENTREVISTADO

Eu, Ana Luiza Lima Ferreira, Graduanda em Gestão de Políticas Públicas, vinculada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, matrícula 18/0097644, na qualidade de ENTREVISTADORA, comprometo-me a utilizar o depoimento oral colhido por meio de entrevista apenas para fins acadêmicos, não identificando o entrevistado por seu nome verdadeiro, não publicizando o nome da instituição/parlamentar com a/o qual possui vínculo. Comprometo-me, também, a não divulgar ou compartilhar o depoimento colhido em áudio, caso autorizado, com terceiros, sendo este utilizado apenas para a execução da pesquisa de conclusão de curso a que esta entrevista se destina.

Eu, ENTREVISTADO(A), autorizo a coleta e utilização do meu depoimento oral para os fins descritos neste termo de autorização e compromisso, acima especificados.

Brasília, xxx de 2023.

Entrevistadora

Entrevistado